

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 4.028/2023

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2023.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Sem prejuízo do limite estabelecido no artigo 45 da Lei Municipal nº 4.584, de 15.07.2022 (LDO/2023) e no artigo 5º da Lei Municipal nº 4.644, de 21.12.2022 (LOA/2023), fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do exercício, até o limite de 1,0% (um por cento) do total do orçamento de cada entidade, exclusivamente para reforço de dotações de despesas de pessoal e encargos, inclusive os remanejamentos posteriores, tendo como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício e por anulação parcial ou total das dotações constantes no orçamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Afonso Mauro Pinho Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário